



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 120 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 28 DE JULHO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**

OBJETO: Contratação emergencial dos serviços de transporte de estudantes da rede estadual e municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural), com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB – CNPJ nº 08.942.211/0001-55.

CONTRATADA: J N DA SILVA NETO LTDA ME – CNPJ nº 43.131.294/0001-01 – com sede no Sítio Vaca Morta, S/N, Zona Rural, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

CONTRATO Nº: 083/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses, com o correspondente acréscimo de valor.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 453.612,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e doze reais).

VALOR DO PRESENTE ADITIVO: R\$ 302.408,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos e oito reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: R\$ 756.020,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e vinte reais).

VIGÊNCIA ANTERIOR: 20/03/2026 a 20/06/2026.

NOVA VIGÊNCIA: 21/06/2026 a 20/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Paloma Kenned Leite da Silva, pela Contratante, e J N da Silva Neto, pela Contratada.

Santana dos Garrotes/PB, 18 de junho de 2026.

Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Constitucional
Município de Santana dos Garrotes/PB